



## AVISO

### *DESTILAÇÃO DE SUBPRODUTOS - CAMPANHA 2022/2023*

### *DOTAÇÃO FINANCEIRA*

No âmbito da Portaria n.º 207-A/2017, de 11 de julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 82 -A/2020, de 30 de março, e Portaria n.º 71/2021, de 26 de março, que estabelece para o território do continente as normas complementares de execução para o cumprimento da prestação vínica e do apoio a atribuir aos destiladores que transformem os subprodutos da vinificação prevista no artigo 52.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, informa-se que a dotação financeira para a medida de ajuda aos destiladores que transformem subprodutos da vinificação, na campanha 2022/2023, **é de 3 milhões de euros.**

11 de novembro de 2022

O Presidente do IVV, IP

*(Bernardo Gouvêa)*